



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Atas e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos
Publicação de Portaria de Fiscalização

OFÍCIO SEI Nº 144976/2023/MGI

À Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP

Assunto: Indicação da equipe de gestão/fiscalização do Contrato nº 57/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.103120/2023-82.

Senhor(a) Diretor(a),

Trata-se do Contrato Administrativo nº 57/2022, firmado com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, portadora do CNPJ nº42.270.181/0001-16, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de aplicação (planejamento, organização, realização, correção, processamento de dados e apresentação do resultado final) do primeiro Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Intermediário e Superior, mais cadastro de reserva, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, sob a coordenação geral do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- 1.As tratativas para a contratação foram realizadas pela Equipe de Planejamento de Contratação CPN - MGI-EPCPN o qual, por meio do Termo de Referência (SEI 38682392), solicitou a contratação, objeto do processo 10199.115179/2023-87.
- 2.Diante disso, encaminhamos o presente processo para que as áreas envolvidas na contratação possam realizar a indicação da equipe de fiscalização, devendo ser composta, no mínimo, por Gestor titular e substituto, bem como fiscais técnicos titulares e substitutos, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017.
3. Caso se façam necessárias indicações para equipe de fiscalização dos órgãos atendidos pelo novo arranjo ministerial solicitamos que o documento em tela seja enviado pela gestão do contrato as áreas interessadas.
4. É necessária a apresentação dos seguintes dados dos indicados: Nome completo, CPF,

Matrícula SIAPE, e-mail e telefone funcional. Nesse ponto, destacamos a imprescindibilidade da apresentação de todos os dados, uma vez que os indicados na portaria serão cadastrados no sistema Contratos.gov como integrantes da equipe de fiscalização.

5.O Contrato (SEI 38709490) e o Termo de Referência (SEI 38682392), constam nos autos do processo de contratação nº 10199.115179/2023-87.

6.Registramos, ainda, que, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 41, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a falta de indicação da equipe de gestão/fiscalização do contrato acarretará na assunção da competência e atribuições pelo responsável pela indicação, conforme

transcrito
abaixo:

§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação ou conforme previsto no normativo de que trata o caput.

7.Para a realização da indicação da equipe de gestão/fiscalização, é necessária a utilização do formulário padrão instituído para essa finalidade. Para a utilização desse documento, basta criar um novo documento no SEI do tipo denominado "Formulário Indicação de Equipe de Gestão/Fiscal".

8.Por fim, é necessário destacar que, conforme previsto na IN 05/2017, é necessária a apresentação da prévia ciência dos indicados quanto à indicação. Essa ciência poderá ser concedida com a assinatura de todos os indicados no formulário padrão citado no item acima.

9.Pelo exposto, pedimos que a indicação seja apresentada com maior brevidade possível, com vistas a possibilitar a elaboração e publicação da Portaria.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HARISSON LIMA

Coordenador de Atas e Contratos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por Harisson de Oliveira Lima, Coordenador(a) Substituto(a), em 01/12/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 38858337 e o código CRC D9612A88.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala B - 4º Andar, sala 436 - Bairro Asa Sul
CEP 70056-900 - Brasília/DF

Processo nº 12600.103120/2023-82.

SEI nº 38858337